



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99)3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

(art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021)

| DADOS DO PROCESSO          |                                                                                                                                                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO | 2307.02/2025                                                                                                                                          |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | 52/2025                                                                                                                                               |
| MODALIDADE                 | DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                 |
| ÓRGÃO REQUISITANTE         | Serviço Autônomo de Água e Esgoto                                                                                                                     |
| OBJETO                     | Contratação para Prestação de serviços para confecção de material gráfico para atender as demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas- MA. |
| VALOR                      | R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)                                                                                                         |

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 52/2025 para a Contratação para Prestação de serviços para confecção de material gráfico para atender as demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas- MA, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307.02/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa: CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 63.175.239/0001-12, com sede na Rua 02, Nº 224 - Bairro Bacaba, Balsa - MA, representada por **Marizane Maria Silva Sousa**, portador do CPF nº 016.203.263-37. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2026.

[assinatura]  
João José Miranda dos Santos  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| Total sem BDI | R\$ 40.531.796,11 |
| Total do BDI  | R\$ 8.366.564,77  |
| Total Geral   | R\$ 48.898.360,88 |

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 4ff8e30cf86a3ec2d05c47d1a77d4d

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021)

|                            |                                                                                                                                                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DADOS DO PROCESSO          |                                                                                                                                                       |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO | 2307.02/2025                                                                                                                                          |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | 52/2025                                                                                                                                               |
| MODALIDADE                 | DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                 |
| ÓRGÃO REQUISITANTE         | Serviço Autônomo de Água e Esgoto                                                                                                                     |
| OBJETO                     | Contratação para Prestação de serviços para confecção de material gráfico para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA. |
| VALOR                      | R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)                                                                                                         |

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 52/2025 para a Contratação para Prestação de serviços para confecção de material gráfico para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307.02/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa: CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 63.175.239/0001-12, com sede na Rua 02, Nº 224 - Bairro Bacaba, Balsa - MA, representada por **Marizane Maria Silva Sousa**, portador do CPF nº 016.203.263-37. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2026.

João José Miranda dos Santos  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 1ed840da5dcde79909332ea05f25ad3e

**DECRETO N.º 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAAE/BALSAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 8º, inciso VIII e 74, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Balsas/MA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de investimentos com a finalidade de melhorar o serviço de distribuição de água, com qualidade e eficiência;  
**CONSIDERANDO** que o serviço de fornecimento de água é essencial, não podendo ser interrompido em hipótese alguma;

**CONSIDERANDO** o aumento dos custos de operacionalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em especial com o consumo de energia elétrica considerável.

**CONSIDERANDO** o constante aumento populacional e a consequente ampliação da base numérica de consumidores diretos e indiretos, que fazem demandar da autarquia o planejamento para ampliação e redimensionamento das redes de captação, tratamento e distribuição de água, invariavelmente importando na necessidade de viabilização de disponibilidade orçamentária e de recursos financeiros para fazer frente a tais imperiosidades do serviço.

**CONSIDERANDO** que atualização da contraprestação pelos serviços de água e esgoto será baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme legislação vigente.

**CONSIDERANDO** que o INPC acumulado do ano de 2025 até a presente data foi de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), conforme dados oficiais divulgados pelo IBGE, o percentual a ser atualizado será somente a recomposição inflacionária de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a atualização de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), sobre os valores vigentes das tarifas de água e esgoto, a serem cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, nos termos do que disciplina o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a publicação, nos termos do que prevê os artigos 49 e 50 do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010 - que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 008 de 17 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRICA DO SAAE DE BALSAS-MA

I. CATEGORIAS DE CONSUMO

01 - Categoria Residencial

02 - Categoria Comercial

03 - Categoria Industrial

04 - Categoria Pública

A. CATEGORIA RESIDENCIAL:

Água consumida para fins exclusivamente residenciais.

Na categoria residencial o consumo mínimo cobrado será de 10 m³ (dez metros cúbicos) mensal.

1. FAIXA DE CONSUMO PARA SERVIÇOS NÃO MEDIDOS

RESIDENCIAL - 1 (R1)

Consumo correspondente a 10 m³ (dez metros cúbicos) mensal.

RESIDENCIAL - 2 (R2)

Consumo correspondente a 15 m³ (quinze metros cúbicos) mensal.

RESIDENCIAL - 3 (R3)

Consumo correspondente a 16 m³ (dezesseis metros cúbicos) mensal.

RESIDENCIAL - 4 (R4)

Consumo correspondente a 17 m³ (dezessete metros cúbicos) mensal.

RESIDENCIAL - 5 (R5)

Consumo correspondente a 18 m³ (dezoito metros cúbicos) mensal.

2. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DAS FAIXAS DE CONSUMO

a. RENDA FAMILIAR = R.F.

Inferior a 1 Salário Mínimo = 1

Igual ou superior ao Salário Mínimo = 2